

01-0412/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0412/1997 DE 1997

49-10

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0412/1997 DE 14/05/97

PROMOVENTE: VEREADOR

PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS

EMENTA:

Dispoe sobre a criacao de atendimento medico de urgencia primeiros socorros e remoção de acidentados _a través helicóptero, sediados nas marginais dos Rios Tiete _e Pinheiros, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:44:30

00000014806-77



ARQUIVADO EM

02.01.2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Coord. de Apoio Técnico - Substituta



275

Folha n.º 1
n.º 432 do pr.
do 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0412/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES EM 14 MAI 1997

COMISSÃO DE TITULAS
TUBEROS, TUBEROS E TUBEROS
SAÚDE, PLANO, PLANO E TUBEROS
FILANTRÓFICA E TUBEROS

PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação de atendimento médico de urgência, primeiros socorros e remoção de acidentados através helicóptero, sediados nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de São Paulo serviços de atendimento médico de urgência através de helicópteros sediados nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros.

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados por um médico auxiliado por um atendente, ficando facultado a sua realização por terceiros, quando comprovada a insuficiência de recursos.

Art. 3º - As equipes móveis permanecerão em pontos fixos em locais estratégicos.

Art. 4º - As equipes móveis contarão com os seguintes equipamentos.

I - Sistema de comunicação entre si, e uma central de atendimento à população.

II - Sistema de comunicação direta com hospitais pertencentes à rede pública de saúde.

SEÇÃO DE REVISÃO

11 4 MAI 1997

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado a esta... rubri-
cado(s) sob n.º 229... informação sob
n.º 4 120/05.97.1. (Ed)



Folha n.º	2	de proc.
n.º	412	de 13 77

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 5º - Os pontos estratégicos localizados deverão ser demarcados de tal forma que qualquer pessoa os visualize facilmente.

Art. 6º - O sistema de atendimento médico funcionará ininterruptamente durante (24) vinte e quatro horas, todos os dias do ano.

Art. 7º - Os investimentos e despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de (90) noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997.



PIERRE DE FREITAS
VEREADOR



Folha n.º	3	do proc.
n.º	2112	10 97

Ca

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade precípua oferecer socorro imediato e eficaz às vítimas de acidentes automobilísticos nas marginais dos rios Tietê e Pinheiros, através da implantação, em pontos estratégicos, de sistema integrado de atendimento nessas duas vias, contando com helicópteros, ambulâncias e equipes médicas especializadas em primeiros-socorros.

Justifica tal medida a constatação do alto número de acidentes nessas vias, cujas consequências agravam-se devido à dificuldade de remoção das vítimas em razão do tráfego intenso durante praticamente todo o dia.

Como se sabe, o atendimento especializado imediato é determinante para a manutenção das condições vitais das vítimas que apresentam estado grave. E única forma de torná-lo possível é através da implantação de estruturas de atendimento que contornem as dificuldades de acesso rápido aos hospitais e pronto-socorros. Sem dúvida, seria esta uma forma de reduzir o número de óbitos nas estatísticas de acidentes de trânsito no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº412..... de 19.....97.....20.....05.....97..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor-Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 20-05-97
PL. 56/96, 74/93.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

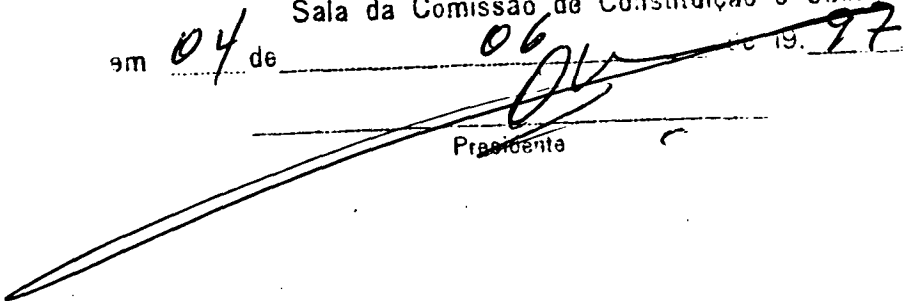
21/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador JOSÉ MENTON
para relatar.

em 04 de _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça
06 de 19. 97


Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 04. 08. 97

(a) 29



PUBLIQUE-SE EM

05/08/97

Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0700/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0412/97

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre Alexandre de Freitas, que dispõe sobre a criação de atendimento médico de urgência, primeiros socorros e remoção de acidentados através de helicópteros, sediados nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, e dá outras providências.

Apesar da nobreza da intenção, a propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

A criação do atendimento supra-aludido, como previsto na proposta, implicará a criação de um serviço público, que ficará obrigatoriamente a cargo de uma Secretaria Municipal com natural alteração na sua estrutura e rol de atribuições.

A par disso, dispõe a Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu art. 37, § 2º, IV, ser de iniciativa privativa do Prefeito Municipal apresentar projetos de lei que disponham sobre serviços públicos.

No mesmo sentido, dispõe o art. 69, XVI, a respeito de projetos de lei que versem sobre a criação, alteração das Secretarias Municipais, inclusive sobre suas estruturas e atribuições.

Assim sendo, tendo em vista o regime jurídico posto na LOM acerca da matéria, a presente proposição encontra óbice legal quanto a sua iniciativa.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/08/97

REJEITADO

19 NOV 1997

Presidente

17 - RELCOM
17-0346/1997

Publicado en DIARIO OFICIAL		
de	04, 08, 10	94
pagina	41	columna 02
Contenido:	49	

A. A. T. M.

Em. 04/08/94

[Handwritten signature]

10/08/94
10/08/94

Folha n.º 06 do proc.
n.º 412 de 13 97
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

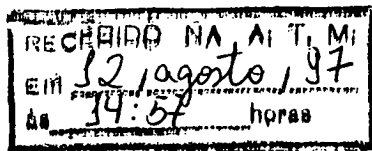
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 11 de agosto de 1997.

Memo No. 089 / 97

Ao nobre Ver. PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS

O P L- 412/97, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.



Atenciosamente

Juliana Tobias

Ver. PIERRE DE FREITAS
5.ª SSP SL. 704

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-

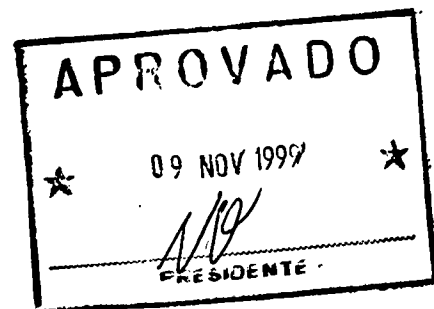


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07 de 100.
n.º = 412 = 97

RECURSO

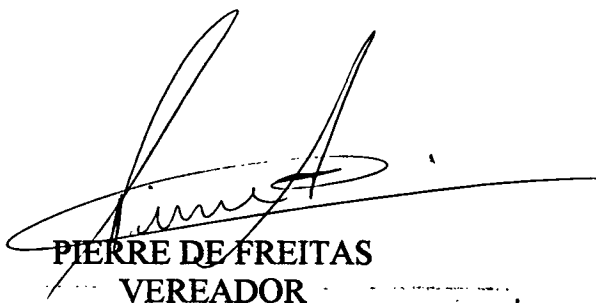
11 - REC
11-0067/1997



RECORREMOS, nos termos e na forma regimentais, contra o parecer da R. Douta Comissão de Constituição e Justiça aposto ao Projeto de Lei nº 412/97, de minha autoria, que dispõe sobre a criação de atendimento médico de urgência, primeiros socorros e remoção de acidentados através de helicóptero, sediados nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, e dá outras providências.

Para tanto, apresentamos as razões deste recurso em Plenário em momento oportuno.

Sala das Sessões,


PIERRE DE FREITAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º 08 / 30/11/99 a (Atal)

Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 08
do processo n.º PL 432 de 19 97 10, 11, 99 (a) Titab

Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519

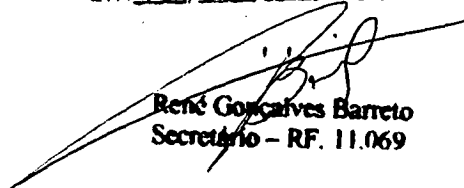
À Comissão de
Trânsito, Transporte e Atividade Econômica:

O parecer pela ilegalidade emitido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, à fl. 05, foi rejeitado na 108ª Sessão Extraordinária, de 09/11/99, devendo o presente projeto seguir sua tramitação normal.

10/11/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.
Em 11/11/99 às 11:25h

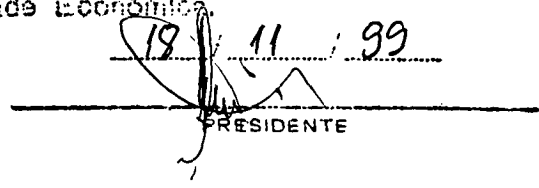

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

ao nobre Vereador _____
para relatar.

Aurelino de Andrade

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

18/11/99

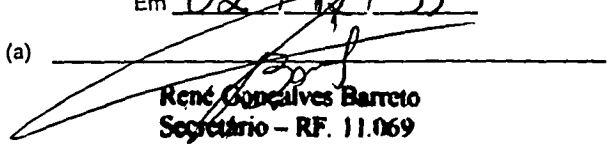


PRESIDENTE

SEGUI ☒ juntado ☒ nesta data, um documento ☒ e papel para informação, rubricado ☒
sob folha ☒ n.º 09-

Em 02/12/99

(a) _____


René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -03- do

Processo 412/97

René Gonçalves Barreto

Reg. 11069

16 - PAR

16-1680/1999

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre Alexandre de Freitas, autorizar o Executivo a implantar, no Município, serviços de atendimento médico de urgência, através de helicópteros sediados nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros.

O projeto em tela também estabelece que os referidos serviços deverão ser prestados por um médico, auxiliado por um atendente, ficando facultada a sua realização por terceiros, quando comprovada a insuficiência de recursos.

O sistema funcionará vinte e quatro horas por dia, em lugares estratégicos, contando com comunicação entre os lugares mencionados, e entre esses e hospitais pertencentes à rede pública.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar o socorro imediato e eficaz às vítimas de acidentes automobilísticos nas marginais.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela ilegalidade da propositura, o qual foi rejeitado pelo egrégio Plenário em 09/11/99.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória, tendo em vista que congestionamentos e outros eventos podem impedir o tráfego de ambulâncias e outros veículos de resgate durante uma emergência, podendo colocar a vida dos acidentados em perigo iminente.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 02/12/99

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-5071/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

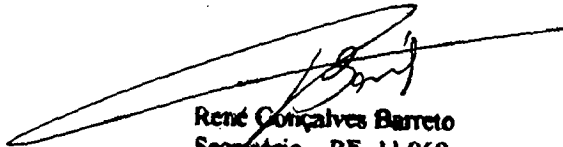
de 04 / 12 / 99

página 62 coluna 3ª

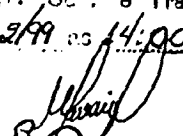
Conferido:

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.

Em 06 / 12 / 99


René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 06/12/99 às 14:00 h.


Rosaura Aparecida Ferreira
Secretária

AO N.º 1.000 Nelson Pimenta
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

16 / 12 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sub. arquivadas nesta data 10/03/00

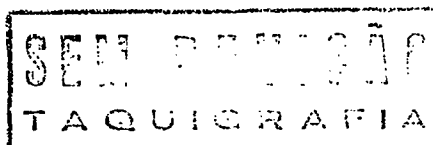
total de 10/34 10 / 06 / 00 a)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

4/12/00 Folha nº - 10- do
Processo 412/98
Rosaura Aparecida Ferraiol
217

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO



MEMBROS: MÁRIO DIAS – PRESIDENTE
JOOJI HATO
OSVALDO ENÉAS
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
ADRIANO DIOGO
JOSÉ IZAR
NELSON GUIMARÃES PROENÇA

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
EM 12 DE JUNHO DE 2000.

SOLICITANTE: VEREADOR MÁRIO DIAS

SECRETÁRIA: ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
(MEMO 18/00)

3828



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -11-

do Projeto 412/98

DT-10 Apar. da Fer. Biol
Reg. 101217

ROD.:J01

FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Saúde

ORADOR:

DATA:01-06

SEM REVISÃO

O SR. MÁRIO DIAS (PPB) - Vamos abrir esta ~~audiência pública~~ da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho. Infelizmente, os demais componentes da mesa estão empenhados em receber o Prefeito em exercício, por isso estamos com a ausência dos colegas, pelo menos temporariamente. Gostaria que o Tenente Coronel Otacílio Soares; Dr. Carlos Alberto Eidi, Dr. Luiz Antônio, representando o nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, fizessem parte da mesa.

Declaro abertos os nossos trabalhos. Temos duas audiências públicas. Uma é o ~~PL 412/97~~, do ~~nobre Vereador Pierre de Freitas~~, que dispõe sobre a criação de atendimento médico de urgência, primeiros socorros e remoção de acidentados através de helicópteros, sediados nas marginais dos rios Tietê e Pinheiro.

Eu gostaria de saber se algum dos senhores quer fazer algum comentário sobre isso. Podem fazer uso da palavra.

O SR. CARLOS ALBERTO EIDI - Sou diretor adjunto da Divisão Técnica de Fiscalização e Informações, Central de Comunicações da Secretaria Municipal da Saúde, órgão também conhecido como Sistema de Atendimento Pré-hospitalar ou Sistema 192, da Prefeitura de São Paulo.

Inicialmente, gostaria de parabenizar a propositura extremamente nobre, uma propositura importante que vem enriquecer de fato o sistema de atendimento às emergências da população de São Paulo, uma população que sofre muito e necessita muito de um sistema de atendimento às emergências eficiente. Ainda estamos caminhando na busca de uma eficiência, pensamos que ainda vamos gastar alguns anos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 12 -

do 11/2/94

DTel. 10ra Apanxida Ferralol

Reg. 101217

ROD.:J01 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Saúde

ORADOR:

DATA:01-06

SEM REVISÃO

para que possamos atender a maior parte da população necessitada em um momento de emergência.

Os números dão conta de que talvez a soma dos atendimentos de emergência dados pelos bombeiros e pela Secretaria Municipal da Saúde dentro do Município de São Paulo, através do sistema de ambulâncias, não atingem as cifras de 30% da demanda, da necessidade da população. O que mostra que os dois sistemas, talvez em especial o da própria Prefeitura, devam crescer muito mais, atuar e atender mais. Nessa tônica, o projeto de lei contribui acentuadamente para o aumento da eficiência, da agilidade no atendimento às vítimas em situação de emergência. Isso, em nome do meu departamento, parabenizamos.

No entanto, gostaríamos de fazer comentários absolutamente técnicos sobre o projeto. Em primeiro lugar, ele autoriza o município a implantar um sistema de helicóptero. Na nossa avaliação, o município já tem essa autorização, já existe essa delegação, já pode a qualquer momento, independente de uma lei específica, montar um sistema de helicóptero, da forma que achar adequado.

O SR. MÁRIO DIAS (PPB) - Como se fosse uma ambulância.

O SR. CARLOS ALBERTO EIDI - Claro, ele pode montar a qualquer tempo, a qualquer momento. Não há que existir uma lei que autorize. Se a lei obrigasse, assim caberia uma discussão técnica até mais profunda, mas a lei autoriza. E a Prefeitura - a nosso ver, e o meu departamento comunga com essa minha posição, não é exclusivamente minha, mas é do meu departamento - já tem essa autorização. Ela pode a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 13 -
Pro. 412/94
DT 101 Aparecida F. 101
Reg. 101217

ROD.:J01 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Saúde

ORADOR:

DATA:01-06

SEM REVISÃO

qualquer tempo implantar helicópteros, em qualquer local do município de São Paulo que assim julgar necessário para atender adequadamente as situações de emergência. Então, isso é um ponto.

Um segundo ponto, é o projeto de lei especificando a região do município em que se colocaria os helicópteros ou helicóptero. Também do ponto de vista técnico é um pouco temerário você especificar o local do helicóptero, porque é uma questão técnica em que você pode estar mantendo esse helicóptero estacionado em qualquer outro ponto e servir não só as marginais, mas como servir as outras áreas da cidade também. A simples leitura nos leva a interpretá-lo que os helicópteros fossem voltados ao socorro das marginais. Pode ter sido esse intuito do legislador ao tentar essa colocação.

No entanto, o helicóptero, dentro da sua faixa de utilização; o tipo de paciente que demanda a utilização de helicópteros nas marginais; as estatísticas e os serviços nas marginais com ambulâncias nos mostram que temos três bases de ambulâncias nas marginais. Esses serviços mostram que o tipo de paciente existente nas marginais e talvez um recurso desse porte de helicópteros, com médicos e enfermeiros ali localizados para fazer esse atendimento, fosse um recurso extremamente oneroso para um atendimento quiçá um ou outro caso durante uma semana, não vários por dia. E também ao se imaginar que ao colocar o helicóptero, portanto, todo acidente que existir na marginal for o helicóptero a atender, também isso tecnicamente não seria possível, por vários motivos. Ficaríamos discutindo algumas horas as questões técnicas do uso do helicópteros.

O helicóptero tem limitações seríssimas.....Márcia



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 14 -

do

Processo nº 412/98

Reg. 101217

ROD.: J02 FOLHA:1 TAQ.: MÁRCIA COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

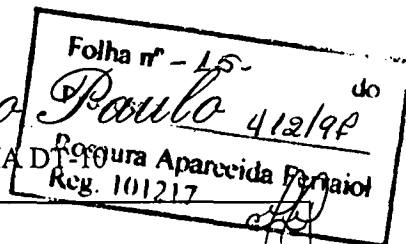
O helicóptero tem limitações seríssimas, limitações muito importantes. Ele não pode ser entendido como um equipamento de socorro melhor do que uma ambulância, como parece à primeira vista. À primeira vista, se disser: "Você prefere ser socorrido por uma ambulância ou por um helicóptero?", todo o mundo vai preferir um helicóptero, ele é muito mais rápido e vai te levar ao hospital melhor. No entanto, os locais de pouso dele podem ser extremamente dificultados e você ter que transportar a vítima do local do acidente até o helicóptero, por ambulância, eventualmente. A existência do helicóptero não necessariamente anula a necessidade de ambulância. Mais ainda, o helicóptero tem limitações climáticas, horário, pôr-do-sol. Os helicópteros que voam no Município de São Paulo, com raríssimas exceções, voam do nascer ao pôr-do-sol, não voam na parte noturna. Então, para manter um sistema de emergência desse porte, sabendo que se um dia estiver o tempo fechado, chovendo, e acontecendo um acidente o helicóptero não pode ser utilizado, você se obriga também a manter um sistema de ambulância.

Então o helicóptero é, de fato, mundialmente considerado um complemento do sistema de emergência, e não um sistema de emergência superior à ambulância. Ele é um complemento ao sistema de ambulância e assim deve ser entendido. E portanto, há que se montar um sistema que tenha suas ambulâncias, do ponto de vista de eficiência; quando essas ambulâncias atingirem uma determinada eficiência pode-se pensar em colocar um helicóptero que, por ser pouco utilizado nas Marginais, talvez pudesse ser utilizado numa área de maior abrangência que não as Marginais, mas ele também não poderia ser utilizado em áreas urbanas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



ROD.: J02 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

simples - o helicóptero tem sua a sua maior potencialidade, maior facilidade no seu uso no atendimento fora da área urbana porque ele não pode pousar em qualquer local, e quanto mais sofisticado for o helicóptero, mais complicado vai ser ele pousar em áreas menores.

Então, esse é outro ponto em que eu gostaria de me manifestar. O helicóptero complementa o sistema de emergência; ele não pode ser entendido como um sistema de emergência melhor do que ambulância.

Uma outra questão, no art. 2º da propositura: os serviços deverão ser prestados por um médico, auxiliado por um atendente, ficando facultado a sua realização por terceiros, etc, etc." Em agosto/98, através da Resolução 1529 do Conselho Federal de Medicina, este regulamenta todas essas ações de emergência prestadas por ambulância e também por helicópteros, e em 1998, o Conselho, e depois o Ministério da Saúde, através da portaria não me recordo o número, em meados de 1999, também regulamenta o uso de helicópteros e qual a sua tripulação para que ele possa servir a um atendimento de emergência. Então, me parece que uma lei no âmbito municipal que rege sobre os profissionais que vão dentro de um helicóptero ou dentro de uma ambulância, etc, eles infringem de forma séria resoluções superiores que determinam e fiscalizam como esses equipamentos estão sendo utilizados. E o Conselho Federal de Medicina foi muito mais rigoroso, ele exige não um atendente, eu entendo que no projeto de lei o termo "atendente" deve ser entendido como algo genérico, alguém, alguma outra pessoa a auxiliar o médico. Porque, se formos utilizar o termo atendente como o utilizamos na Saúde, essa é uma profissão já encerrada no Brasil, que já não existe. Então creio que o legislador



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 26 - do

Pr. 3:50

4/12/98

Rosaura Aparecida Ferraiol
DT-10 101217

ROD.: J02 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

usou o termo "atendente" como exemplo de uma pessoa que trabalha junto ao médico. Só que o Conselho Federal de Medicina já especifica tudo isso, esses profissionais e mais, especifica o treinamento deles, que é específico para esse tipo de atuação. Ou seja, uma legislação federal, no âmbito do Ministério da Saúde, que também diz a mesma coisa, e também no âmbito do Conselho Federal de Medicina já especificam tudo para que você possa ter um helicóptero funcionando e atendendo numa situação de emergência.

Desculpe, Vereador, o tempo, me alonguei um pouco mais, mas penso que já está na hora da Prefeitura ter seus helicópteros, a cidade de São Paulo já merece, nós cidadãos merecemos ter um helicóptero, mas não deve ser entendido como um sistema de atendimento superior ao sistema de ambulância, e sim como um complemento dele. Onde tem um sistema de ambulância já bem desenvolvido, atuando bem, está na hora de colocar um helicóptero ali porque vai trazer um benefício real; onde não temos ambulâncias ainda atendendo os bairros não vamos conseguir colocar um helicóptero e suprir essa necessidade.

Era o que eu tinha a manifestar no momento, muito obrigado.

O SR. _____ - Muito obrigado. Quero apresentar aqui o Vereador Nelson Proença, que é médico de nomeada, professor de medicina, é um homem muito entusiasmado e muito empenhado no que tange à saúde da nossa cidade e do nosso Estado. Muito obrigado pela presença. Quero comentar ao Dr. Eidi (?) que gostei de sua explanação porque realmente às vezes a ambulância é mais rápida do que o helicóptero devido à sua praticidade. No caso da Marginal Pinheiros chega mais rápido a ambulância do que helicóptero, para pousar depende



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Fls. nº	16-	do
Processo	412/98	
DT-10		
Rosaura Aparecida		
Reg. 101217		
SEM REVISÃO		

ROD.: J02 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

de intempérie, de uma série de coisas, e precisa também uma estrutura muito grande para manter um helicóptero, com médico, enfermeira. De modo que eu gostei de sua exposição.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Concede a palavra, Sr. Presidente?

O SR. _____ - Pois não.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - A exposição feita pelo Dr. Eidi (?) deixa claro que o sistema essencial de resgate deve ser, na sua opinião, baseado em um sistema de ambulâncias.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18- do
412/94
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

ROD.: J03 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

Transporte com chegada rápida ao local do acidente e remoção rápida para o mais próximo hospital do sistema de atendimento de emergências. A criação de um serviço paralelo de helicópteros, pelo que ficou hoje evidenciado, é desnecessário neste instante, ou pelo menos um excesso do ponto de vista do investimento que necessitaria, quando na verdade o próprio serviço de ambulâncias não está completamente montado, equipado e funcionando de acordo com as necessidades da Capital. Essa primeira parte das conclusões a que estou chegando, da sua exposição, estão corretas, Dr. Eidi? Estão corretas.

Então, a segunda parte do raciocínio a ser desenvolvido é o seguinte: pelo que entendo, com o conhecimento profundo que tem da matéria, uma vez que é o responsável pelo sistema de resgate no âmbito do Município de São Paulo, entende que uma vez completada a estrutura habitual, que seria baseada em ambulâncias, até seria possível se adquirir um helicóptero complementarmente, mas não criando um serviço paralelo. Essa conclusão também parece adequada? Perfeito.

Então, na verdade, o posicionamento de V.Sa. traz para nossa comissão uma conclusão: de que o projeto, ao propor um serviço baseado em helicópteros, cria uma dualidade de serviços na Capital, o que é indesejável. Por outro lado, se amanhã o Executivo estiver suficientemente aparelhado no setor de resgate com ambulâncias, é até interessante que ele tenha o helicóptero complementarmente para certas ações de resgate onde esse tipo de transporte é necessário. Então seria mais ou menos esta a essência do seu pensamento, que a comissão recebe e registra. Seria isto?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 19 -	do
Processo nº 4.12/98	
Projeto nº 10	Aparecida F. F. Raiol
Reg. 101217	

ROD.: J03 FOLHA: 2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

O SR. _____ - É. Eu queria complementar e talvez, nessa complementação possa se abrir um outro campo de debate nesse assunto, mas eu queria lembrar, e não quero parecer com opiniões eu mesmo com opiniões divergentes, é um assunto que a gente precisa ter muita cautela, como se fosse um elefante: se você estiver olhando por um lado, pela ponta da tromba pode parecer uma coisa, pelo rabo pode parecer outra... Nós criamos recentemente, há dois anos, o sistema de atendimento às emergências e resgate das marginais, que hoje conta com três bases de atendimento com ambulâncias de suporte avançado, três ambulâncias com médicos, enfermeiros, todos qualificados. Essas três ambulâncias foram objeto de um projeto integrado, do Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, e mais o policiamento de trânsito da Capital. Esse projeto foi assinado por esses órgãos todos há quase dois anos e hoje existe com três ambulâncias com médicos nas marginais - uma localizada no Tatuapé, outra quase na junção entre a Marginal de Pinheiros com a Marginal do Tietê, e uma terceira embaixo da Ponte João Dias. Nesse projeto há um ponto importante, e entendo que falta uma junção, chega muito próximo da propositura desse projeto de lei. Naquela ocasião, conforme descrito no projeto e assinado pelo Sr. Prefeito e pelos órgãos envolvidos, o projeto permitia a abertura da exploração desse tipo de atividade ou de marketing, etc, da marginal, que é um ponto nobre do ponto de vista de uso, propaganda, etc, - permitia a utilização disso por empresas privadas em troca do sustento do sistema de emergência dentro da própria marginal. E nesse sustento do sistema, que facilitaria muito as nossas ações - todos nós aqui trabalhamos no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 20 -

Processo 412/98
Rosaura Aparecida F. Araújo
Reg. 101217

ROD.: J03 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

sistema público, nós sabemos das dificuldades para adquirir não só uma ambulância, talvez conseguir uma ambulância seria uma das coisas tecnicamente simples, mas treinar durante meses um profissional para trabalhar nessa área, porque nessa área não há nenhum curso específico, os cursos somos nós mesmos que damos - então o treinamento, a qualificação dessas pessoas é um treinamento longo, com equipamentos importados, e temos dificuldade de aquisição desses equipamentos. Então nos pareceu, nessa ocasião, a abertura da iniciativa privada nos auxiliando a sustentar dessas maneiras o sistema, em troca dos "outdoors" que a marginal poderia oferecer, que fosse realmente um ponto importante. E nessa modalidade, a entrada de um sistema de helicópteros, não sustentado pelo Poder Público diretamente, mas por terceiros em troca de exploração de mídia, etc, essa sim poderia ser uma coisa importante, porque poderia contribuir conosco de tal maneira que o Poder Público reservasse os seus recursos para ampliar a frota de ambulâncias de maneira mais eficiente, porque essa é a primeira necessidade existente hoje aqui.

Então, a gente contaria com um serviço muito semelhante ao que o projeto de lei coloca, no entanto sem o gasto financeiro do Poder Público. O projeto de lei na verdade autoriza, a autorização já existe... Mas nós não gostaríamos de dizer que não precisamos de helicópteros; não é isso. Nós queremos dizer: temos que melhorar o nosso sistema; helicóptero tem o seu lugar em áreas específicas; talvez o custo desse sistema de helicópteros não seja adequado para a Prefeitura absorver hoje, se ela tem outras necessidades. Dentro desse sistema, como bem disse o Prof. Proença, tem praticamente uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 21 -

do

Processo 412/98

Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

ROD.: J03 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

hierarquia, você precisa melhorar bem as ambulâncias para depois
colocar um helicóptero.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 22 -

412/98

Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

ROD.: J04 FOLHA:1

TAQ.: MARCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

No entanto, se o sistema privado quiser participar, conforme existe o programa já assinado pelo Prefeito das marginais, se as iniciativas privadas quiserem participar e quiserem participar com helicópteros, eu quero informar que esses helicópteros vão ser bem-vindos. Mas usar o dinheiro do Poder Público, hoje, me parece um pouquinho complexo.

O SR. MÁRIO DIAS - Com a palavra o nobre Vereador.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Uma última pergunta ao Dr. Eidi (?), Sr. Presidente, depois eu me dou por satisfeito com os esclarecimentos bastante substanciosos que ele trouxe a esta comissão. A pergunta é a seguinte: se amanhã o sistema de resgate da Prefeitura, bem organizado, bem estruturado, pessoal, equipamentos, veículos estiverem funcionando a contento, e esse serviço de resgate tiver necessidade de aquisição de um helicóptero e o Prefeito se decidir pela compra dele, vê o senhor necessidade de que exista uma lei específica para isso?

O SR. _____ - Não, tecnicamente acho absolutamente desnecessária uma lei que autorize algo que já está autorizado constitucionalmente.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Sem nenhum prejuízo para o apresentador do projeto, considera então o senhor que esse projeto é absolutamente supérfluo na sua intenção?

O SR. _____ - Eu enalteço os propósitos, porque são os mesmos nossos, no sentido de desenvolver um sistema de emergência. Mas o Poder Público pode executá-lo independente de uma lei que o autorize.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 23 - do

Processo 412/98

Aparecida Ferreira
Reg. 101217

ROD.: J04 FOLHA:2

TAQ.: MARCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Muito obrigado.

O SR. _____ - Seria uma ambulância, digamos, sofisticada. Eu gostaria de dar a palavra ao ilustre Cel. Otacílio Soares de Lima, que é o comandante do Grupamento de Rádio-Patrolha Aérea.

O SR. OTACÍLIO SOARES DE LIMA - Sr. Presidente, Sr. Vereador Nelson Proença, Dr. Eidi (?), estou aqui ao lado de médicos e vou me colocar na condição de técnico. Sou piloto de helicóptero e estou há dois anos comandando o Grupamento de Rádio-Patrolha Aérea, e nessa área há 16 anos. Tive a oportunidade, durante a implantação do sistema de resgate, em São Paulo, que começou em 1989, de participar das reuniões na Secretaria da Saúde junto com o Corpo de Bombeiros; o pessoal da Saúde; eu estava designado numa comissão por parte do Grupamento Aéreo. O sistema foi implantado no Estado em fevereiro de 1990. Eu vou me ater aqui aos resultados que temos dessa data, do início até agora.

Antes foi abrir um parênteses para fazer uma pequena menção. O uso de helicópteros no resgate aero-médico começou na Alemanha, oficialmente; em 1970 eles concluíram na Alemanha que um grande número de pessoas morriam em acidentes automobilísticos nas rodovias, e morriam em função de não chegar um meio adequado, e esse chegar pode ser levar o hospital até a vítima - é uma frase de um médico alemão, se não me falha a memória, de 1938. E eles começaram o sistema com o helicóptero em 1970, próximo de Munique, e em 8 anos saíram de uma para 26 bases. Em 8 anos, eles realizaram 60 mil missões e, num estudo publicada numa revista chilena, dos carabineiros, eles concluíram que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 24 -

do 4/12/98

Rosaura Aparecida Ferraiol
DT-10
Reg. 101217

ROD.: J04 FOLHA:3

TAQ.: MARCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

7 mil alemães tinham suas vidas salvas devido ao resgate aero-médico. É a facilidade da equipe especializada chegar rápido para atender a vítima. Nesse estudo, concluíram que 20% das vítimas que morriam de acidente automobilístico na época, morriam nos primeiro 25 minutos após o acidente. Tive oportunidade de assistir a uma palestra em novembro de 1996, em Belo Horizonte, num seminário internacional, onde uma pessoa estava falando do sistema alemão. Em novembro de 1996, eles contavam com 50 aeronaves distribuídos nos 360 mil quilômetros quadrados, aproximados, das duas Alemanhas, agora uma só. E que o tempo médio de resposta do helicóptero, na Alemanha, nas rodovias, era de 8.8 minutos. Nesse estudo de 1978, concluíram que se o helicóptero salvasse duas vidas ao ano, por si só o serviço estava pago, se é que se pode mensurar o problema da vida, etc.

Nossa experiência em São Paulo começou em fevereiro de 1990 e de lá ao ano 2000, temos aproximadamente 2.700 casos que as equipes no helicóptero, no resgate, atenderam na Grande São Paulo; digo Grande São Paulo porque nos acidentes afastados muito pouca participação teve o helicóptero. A média aí está nos municípios da Grande São Paulo, onde dá 10 a 12 minutos de voo a partir do Campo de Marte. E temos uma demanda reprimida muito grande nessa área. São Paulo é uma cidade complexa, os números aproximados de veículos no Município são 5,5 milhões de carros; 2.800.000 circulantes, e tem situações em que um probleminha extremamente simples bloqueia a cidade totalmente. Tivemos um caso, há algum tempo, em que 5 quilômetros de congestionamento nas marginais de manhã; o pessoal no trânsito não conseguia detectar do que se tratava. As viaturas do lado oposto não conseguiam identificar;



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 25 -

Processo 4

Rosauro Apudcida Ferrajol

DT-10/1217

412/94

ROD.: J04 FOLHA:4

TAQ.: MARCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

as outras estavam no congestionamento e não identificavam o porquê daquilo, já que não havia acidente aparente. Solicitaram uma aeronave que estava em vôo, para que fizesse uma observação e o helicóptero detectou que o que estava atrapalhando era um catador de lixo com o carrinho na faixa da esquerda, e os carros, ao desviarem dele, bloqueavam o trânsito causando 5 Km. de congestionamento. Então é sensível, e a gente faz isso no dia-a-dia, de deslocar com a aeronave equipes médicas não só nas marginais, para atender em diversos pontos, acidentes, vítimas de traumas dos mais diversos. Estamos atendendo talvez hoje 30% da demanda conhecida. Eu diria que temos dois problemas. Um, o Dr. Eidi colocou, da falta de ambulâncias. E de vez em quando o helicóptero vai para o resgate porque fisicamente a ambulância está distante e não consegue chegar num tempo hábil para atender uma vítima grave.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 26 -

do

Processo

412/92

Rosaura Aparecida Ferreira

DT: 10/01/217

ROD.: J05 FOLHA: 1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

E uma outra carência que temos é que nós, os arquitetos, os construtores, etc, não tínhamos a cultura de receber um paciente por via aérea em São Paulo. Hoje estamos limitados, as vítimas que são socorridas por aeronaves, os hospitais públicos, chega no HC, na Santa Casa pousamos - não é um bom lugar; os helicópteros da polícia pousam, no entanto os civis não podem pousar porque contrariam as normas de aeronáutica. E levamos também para o Hospital São Paulo que também tem uma condição restrita de vôo; em alguns casos não levamos. Não tem como levar, então praticamente as vítimas são levadas para o Hospital das Clínicas e o hospital da Santa Casa. Até sugeriria uma ampliação, pois seria ideal que existisse um projeto de lei no município que obrigasse os hospitais públicos, aqueles que não têm ainda, que criassem um mecanismo viável tecnicamente para ter um meio de receber uma vítima por via aérea. Eu diria que perdemos, há perda de vidas, traumas, seqüelas que ficam aí em função dessa falta de estrutura. É caro? Inquestionável, sei muito bem, porque hoje nós ficamos correndo atrás de recursos, são recursos do Estado, recursos públicos parcos, para fazer a frota voar. Hoje, numa frota de 12 helicópteros, tem 5 voando, amanhã talvez entre mais um. Estamos, na Grande S. Paulo, com a possibilidade de atender 30% da demanda normal. Se tiver um grande sinistro, e for uma grande corrida na situação do Shopping Osasco; se fez muito pouco no acidente da TAM porque praticamente todos mortos; então não estamos preparados para atender grandes sinistros. Eu não vou entrar no mérito do projeto, mas diria que a Polícia Militar tem hoje uma estrutura física, uma estrutura de controle de manutenção, tem pilotos, é só ampliar os médicos que trabalham; se for colocar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 24	do
Pr. 412/96	
Res. 107a Aparecida F. F. F. F.	
Reg. 101217	

ROD.: J05 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

mais equipamentos nós teremos condições de prestar um trabalho melhor à população de São Paulo. Esta é minha posição. Muito obrigado.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Para perguntar, Sr. Presidente. Tenente-coronel, a sua explanação foi muito interessante, trouxe elementos de informação que naturalmente contribuem com que o problema seja melhor conhecido pelos membros da comissão. Agora, o serviço de resgate por helicópteros da Polícia Militar é um serviço independente, acionado diretamente pela população, ou é um serviço complementar ao serviço principal de resgate que possui o Estado, e quem aciona o serviço de helicópteros é o sistema de resgate?

O SR. OTACÍLIO - Nobre Vereador, hoje nós estamos inseridos no sistema resgate. Então, o acionamento do helicóptero normalmente é feito pelo médico do resgate que está na Central de Bombeiros. Há avaliação técnica se o paciente necessita da presença de um médico, e em função do local físico na Capital, se não há como conduzir um médico com uma ambulância - no caso do Bombeiro, a unidade de suporte avançado -, eles acionam o helicóptero. E obviamente, há outra limitação: se o acidente está próximo de um hospital, não há que se falar no uso da aeronave.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - O senhor respondeu à minha pergunta e esclareceu. Eu queria exatamente saber isso, se uma pessoa da população aciona diretamente, ela acidentada, aciona, e portanto é um serviço independente, ou se é o serviço de resgate, que, avaliando, aciona. E a sua resposta foi absolutamente esclarecedora.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 28 -

Processo

412/92

Recebida em 10/12/92

Reg. 101217

ROD.: J05 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

O ponto seguinte que pergunto: o serviço de resgate por helicóptero foi uma decisão administrativa ou resultante de alguma lei especial votada pela Assembléia Legislativa?

O SR. OTACÍLIO - Ele foi criado inicialmente através de uma resolução, e implantado em fevereiro de 1990 no Estado, pelo Executivo.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - Muito obrigado.

O SR. MÁRIO DIAS (PPB) - Contamos também aqui com a presença do nobre Vereador José Izar, membro da Comissão de Saúde. Ao ilustre Tenente-Coronel, parabéns pela sua explanação, foi muito proveitosa, muito profícua e demonstra que o senhor tem, de fato, um conhecimento sólido a respeito dessa questão. Achei interessante sua observação, que a maioria dos hospitais de São Paulo, principalmente os públicos, não têm uma base para aterrissagem da aeronave.

O SR. OTACÍLIO - Eu menciono alguns exemplos. Nós temos alguns hospitais municipais que foram inaugurados há questão de 5 ou 6 anos, e infelizmente quando temos casos graves para pousos nesses hospitais, temos que fazer adaptações utilizando-nos de espaços dos estacionamentos. O ideal seria que tivessem uma estrutura adequada, tanto para receber quanto para retirar o paciente grave. O helicóptero não se limitaria a fazer a remoção da vítima para o hospital. Algumas vezes é o paciente que precisa ser removido urgente para um outro hospital com maior recurso para entrar numa cirurgia, e infelizmente não estão estruturados para tal.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 29 -

do

Processo 412/98

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

ROD.: J05 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

O SR. MÁRIO DIAS - Contamos também com a presença do Vereador Jooji Hato, que estava em outra reunião que acaba de terminar. Por isso houve esse atraso. Alguém mais deseja fazer uso da palavra?

O SR. *Eidi* - Uma questão de ordem, Presidente. Em cima do que o Coronel disse, vários hospitais da prefeitura, quando foram construídos e na sua consecução imediata, eles estavam previstos, alguns com alguma estrutura já montada na ocasião. Ao longo dos anos, essas estruturas, esses espaços foram sendo utilizados. Eu me recordo, até porque nalguma época, dentro da minha vida administrativa na prefeitura, eu fui superintendente da rede de hospitais da prefeitura, e o Hospital do Jabaquara tinha uma área específica para heliponto; o Valdomiro de Paula, em Itaquera, quase totalmente construído para heliponto. O Tatuapé tinha uma área ao lado que estava sendo preparada para uso. Quer dizer, foi uma preocupação antiga...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -30-

do

4/2/98
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

ROD.:J06 FOLHA:1

TAQ.:Carla

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

...o Tatuapé tinha uma área ao lado que estava sendo preparada para uso. Foi uma preocupação antiga que, infelizmente, ao longo das administrações desapareceu e esses espaços aparentemente vazios foram utilizados para outras finalidades.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias - PPB) - Agradecemos a presença aos senhores e senhoras, principalmente aos ilustres palestrantes pela bela dissertação, realmente nos convenceu. Muito obrigado.

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias - PPB) - A segunda questão que temos é o ~~PL 856-97~~, do ~~nobre Vereador Faria Lima~~. Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de São Paulo do programa de assistência médica para a prostituição. Gostaria de ouvir a assessoria do autor da lei, Vereador Faria Lima. Está aberta a discussão.

O SR. ELIANE PIMENTA - Sou assessora do Vereador José Eduardo Martins Cardozo, relator do projeto de lei 856/97, do Vereador Faria Lima. O projeto dispõe sobre a instituição, no âmbito do município de São Paulo, do programa de assistência médica à prostituição, PROGRAMP.

A intenção do autor de dar assistência às prostitutas é nobre. Rege o seu art. 2º : o programa instituído por esta lei objetiva a realização periódica, trimestral de exames médicos e laboratoriais pelas prostitutas, prostitutos e assemelhados visando à constatação, prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS. A prestação de orientação médica a prostitutas, prostitutos e assemelhados no que tange à prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 31 - do

Processo

412/94

Rosaura Aparecida Ferreira
DT-10, 101217

ROD.:J06 FOLHA:2

TAQ.:Carla

COMISSÃO: SAU

ORADOR:

DATA: 01-06

SEM REVISÃO

Deveríamos questionar se não se trata de discriminação a essas pessoas. São pessoas que trabalham com o ramo da prostituição, ou seja lá como for, desenvolvem esse tipo de profissão e há um grande problema porque na verdade estaríamos dando uma carteirinha e carimbando uma profissão. É discriminação a essas pessoas que são cidadãos comuns e têm direito a tratamento médico como qualquer outro cidadão. E é obrigação do município e do Estado prestar esse serviço a todos os cidadãos, sem nenhuma discriminação.

Encaminho um pedido de informações à Secretaria Municipal de Saúde, um parecer sobre esse assunto e solicito melhores esclarecimentos ao auto. Gostaria que S.Exa. estivesse presente para poder explicar melhor esse projeto.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PPS) - O objetivo do projeto é a realização de exames e orientação médica para tratamento. Isso subentende que deva existir uma rede básica de saúde municipal perfeitamente organizada e à altura das necessidades da população. Nessa rede básica municipal devem existir programas de prevenção e recuperação da saúde quando se tratar de pessoas que já adoeceram. E estas ações são naturalmente desenvolvidas dentro das unidades básicas desde que exista o programa.

Agora, se o programa inexistente nas unidades básicas, se as próprias unidades básicas estão desestruturadas, se não há uma rede básica de saúde, infelizmente, na capital, que atenda às necessidades da população, o cumprimento desta lei se transforma em uma ação policial e não em um programa de promoção da saúde.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -33-

Processo

412/92

Rosaura Aparecida Fariaiol
Reg. 101217

ROD.:J07

FOLHA:1

TAQ.: Carla

COMISSÃO:SAU

ORADOR:

DATA: 01-06-00

SEM REVISÃO

Penso que a idéia do nobre Vereador Faria Lima é nobre, está preocupado com algo que deveríamos ter em todos os locais, ou pelo menos nas cidades(?), o atendimento médico-hospitalar a essas patologias, essas doenças. Embora considere boa a idéia do nobre Vereador, creio que há necessidade de que a área de saúde da Cidade de São Paulo tenha condições de atender em determinados locais estrategicamente instalados, inclusive esse tipo de doença, mas não só para determinada classe, a das prostitutas, por exemplo. Repito, essas doenças podem ser adquiridas por qualquer pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias - PPB) - Alguém quer fazer uso da palavra?

A SRA. MARIA REGINA - Sou do Movimento de Saúde da zona norte e do Conselho Municipal de Saúde. A assessora do nobre Vereador José Eduardo já colocou a questão da discriminação. Como conselheira observo que em nenhuma unidade de saúde, ou em qualquer setor da saúde, se discrimina ou se pede a carteirinha para dizer se a pessoa é prostituta ou não, qual a profissão. Ocorre que os programas estão realmente defasados, temos nas unidades problemas para fazer ultrassonografia, papanicolau, enfim, o problema que sinto na comunidade é esse. O programa da saúde da mulher já está implantado. O que falta é a atenção do Executivo para que tenhamos condições de atendimento. É meio perigoso um tipo de programa destinado a determinada classe, é um carimbo, realmente. Isso me choca. Não vejo preconceito nas nossas unidades, - só na nossa região são 45 do Estado, fora a da Prefeitura, hospitais -e em todas elas temos acompanhamento de conselho. Não existe discriminação, o que existe é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 34 -

do

Processo 412/94

Posnura Aparecida F. Araújo

Reg. 101217

ROD.:J07 FOLHA:2

TAQ.: Carla

COMISSÃO:SAU

ORADOR:

DATA: 01-06-00

SEM REVISÃO

deficiência do serviço em relação ao atendimento da mulher. Muito obrigada.

A SRA. ELIANE - Gostaria de solicitar à Comissão que pedisse ao Conselho Municipal de Saúde que desse o seu parecer, até porque o Conselho tem o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias - PPB) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Encerramos essa reunião. Nossos agradecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -35-

do processo nº 0412 de 19 98 99 / 12 / 00 (a)

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)

Reg. nº 101.214

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 35 fls.

Arquivo em 02-01-2001

O Func.º 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Administrativo - RT-100.703